

Anexo I – Conteúdo Mínimo da Documentação a Enviar no Âmbito da Candidatura à Utilização do Método das Notações Internas (Risco de Crédito)

1. Informação de enquadramento

1. Identificação do método de cálculo de requisitos de fundos próprios para risco de crédito que a instituição/grupo (ou por filial/sucursal, se aplicável) pretende utilizar nas diferentes classes (e subclasses) de risco.
2. Especificação, se aplicável, dos prazos previstos e dos planos de trabalho relativos às classes (e subclasses) de risco para as quais se prevê a aplicação, no futuro, de um método de cálculo de requisitos de fundos próprios distinto.
3. Descrição dos sistemas de notação a aplicar às diferentes classes (e subclasses) de risco, especificando:
 - a) Percentagem de posições em risco cobertas por cada sistema;
 - b) Data prevista para apresentação da cobertura objectivo definida no plano de implementação;
 - c) Data (inicial) de implementação;
 - d) Evoluções registadas, nomeadamente nos grau de cobertura de posições em risco;
 - e) Definição de incumprimento utilizada, com indicação dos critérios qualitativos considerados.
4. Avaliação interna do contexto tecnológico e das aplicações que possibilitem o funcionamento efectivo dos sistemas de notação, bem como dos sistemas e procedimentos estabelecidos para assegurar a integridade e consistência das bases de dados utilizadas.
5. Informação sobre as derrogações transitórias aos requisitos do método da Notações Internas estabelecidas no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 104/2007, de 3 de Abril.
6. Descrição da metodologia adoptada para o tratamento das posições em risco sobre acções.
7. Descrição da metodologia adoptada para o tratamento das posições em risco sobre empréstimos especializados.
8. Descrição da metodologia adoptada para o tratamento das posições de titularização.
9. Descrição da metodologia adoptada para o tratamento dos instrumentos de redução de risco de crédito:
 - a) Garantias;
 - b) Instrumentos derivados de crédito;
 - c) Cauções;
 - d) Acordos-quadro de compensação entre elementos patrimoniais;
 - e) Outras formas de protecção.
10. Se aplicável, descrição da metodologia utilizada em carteiras com número de incumprimentos reduzido ou nulo (“carteiras de baixa sinistralidade”).
11. Identificação da unidade responsável pela validação dos sistemas de notação e descrição do modo como é preservada a independência dos seus julgamentos.
12. Descrição das metodologias utilizadas no processo de validação interna dos sistemas de notação, bem como dos principais resultados obtidos e das medidas implementadas para correcção de (eventuais) deficiências detectadas.

2. Documentação sobre os sistemas de notação interna

13. Lista de todos os documentos internos que a instituição/grupo considere relevantes para efeito da candidatura, com breve descrição dos respectivos conteúdos.

14. Se aplicável, mapa dos modelos (identificação do tipo de posição em risco e dos centros de actividade cobertos por cada sistema de notação) que a instituição/grupo pretende utilizar em cada uma das suas classes (e subclasses) de risco.
15. Descrição de cada modelo, designadamente:
 - a) Tipos de dados utilizados;
 - b) Filosofia de notação e principais características;
 - c) Definições, classificações e metodologias;
 - d) Avaliações quantitativas e qualitativas.
16. Descrição (e evolução histórica) das metodologias utilizadas para estimação dos parâmetros de risco.
17. Quando aplicável, informação adicional sobre:
 - a) Definições de incumprimento e de perda (por exemplo, limites de materialidade);
 - b) Principais características dos processos de afectação (de posições em risco a classes de risco), notação e derrogação;
 - c) Profundidade histórica das bases de dados internas e (eventual) recurso a dados externos para estimação dos parâmetros de risco;
 - d) Modelos fornecidos por terceiros (“modelos de entidade externa”);
 - e) Parâmetros de risco estimados por grau de risco;
 - f) Processo de validação quantitativa dos sistemas de notação – nomeadamente, *backtesting* e *benchmarking*;
 - g) Cálculo de requisitos regulamentares por classe de risco;
 - h) Diferenças entre o cálculo dos requisitos para fins internos e regulamentares.

3. Infra-estruturas tecnológicas e procedimentos de implementação e de controlo

18. Descrição da organização do processo de notação.
19. Informação geral sobre as bases de dados e a estrutura tecnológica de suporte.
20. Demonstração da utilização dos resultados dos sistemas de notação para efeitos de gestão, entre outros domínios, no processo de aprovação de operações, na definição de *pricing*, no estabelecimento de limites e acompanhamento de exposições, no provisionamento e na elaboração de relatórios de gestão e de desempenho. Eventuais diferenças entre parâmetros de risco utilizados na gestão de risco e no cálculo de fundos próprios devem ser devidamente fundamentadas.
21. Relatórios da auditoria interna e externa (se aplicável) sobre cada sistema de notação, com relevo para descrições e conclusões relativas a:
 - a) Desenho e concepção;
 - b) Qualidade das bases de dados;
 - c) Sistemas de informação;
 - d) *Backtesting* e *benchmarking*;
 - e) Utilização e integração na gestão.

4. Plano de implementação e detalhes sobre utilização parcial permanente

22. Descrição do plano de implementação, do qual deve constar o prazo e a sequência (se aplicável), com detalhe por classes (e subclasses) de risco, centros de actividade e parâmetro(s) a estimar.
23. Identificação das posições em risco e classes de risco permanentemente isentas das disposições relativas ao método das Notações Internas, ao abrigo do disposto no artigo n.º 20.º do Decreto-Lei n.º 104/2007, de 3 de Abril.